



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA TAPIRACOM COMÉRCIO DE DIESEL LTDA PARA CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E TEMPORAL, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA - DISTRITO INDUSTRIAL "JOÃO DO AMARAL MESQUITA FILHO, NESTA CIDADE.**

### **DO CONTRATO ORIGINAL:**

**DATA:** 22 de julho de 2019.

**PRAZO:** 30 (trinta) anos, com possibilidade de prorrogação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.506,99

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 003/2019

### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **TAPIRACOM COMÉRCIO DE DIESEL LTDA**, inscrita com CNPJ 28.105.546/0001-26, com sede à Rua Projetada, s/n, Distrito Industrial, Lote 10, Quadra 08, CEP 13760-000, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como **CONTRATADA**, por seu representante legal, **João Eduardo Ribeiro**, empresário, portador do CPF 043.106.276-50 e do RG 53.399.098-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Helena Argentin Canova, Nº 62, LT 26 QD 13, Residencial Campos do Conde I, Bairro João Aranha, em Paulínia/SP, ajustam o seguinte:

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da numeração do lote previsto na cláusula primeira, conforme alvará emitido pelo Setor de Engenharia em anexo.

### **CLÁUSULA 3ª - DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Fica alteração a numeração do lote constante na cláusula primeira, passando a valer a seguinte modificação



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

<b>ANTES DA ALTERAÇÃO</b>
<b>LOTE Nº 10</b>
LOCAL: DISTRITO INDUSTRIAL, QUADRA 08
ÁREA: 6.311,19 m <sup>2</sup>

<b>APÓS A ALTERAÇÃO</b>
<b>LOTE Nº 13</b>
LOCAL: DISTRITO INDUSTRIAL, QUADRA 08
ÁREA: 6.311,19 m <sup>2</sup>

**CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 25 de setembro de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**TAPIRACOM COMÉRCIO DE DIESEL LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **TAPIRACOM COMÉRCIO DE DIESEL LTDA**

CNPJ Nº: 28.105.546/0001-26

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 093/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E TEMPORAL, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA - DISTRITO INDUSTRIAL "JOÃO DO AMARAL MESQUITA FILHO, NESTA CIDADE.**

VALOR (R\$): 26.506,99.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 25 de setembro de 2023.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

e-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: **João Eduardo Ribeiro** – Empresário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA.

CONTRATADO: **TAPIRACOM COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 093/2019.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E TEMPORAL, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA - DISTRITO INDUSTRIAL "JOÃO DO AMARAL MESQUITA FILHO, NESTA CIDADE.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*): LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 – lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 25 de setembro de 2023.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: João Eduardo Ribeiro

Cargo: Empresário

CPF: 043.106.276-50

Assinatura: \_\_\_\_\_